

DECISÃO COREN-AP Nº 94, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Homologa a concessão do pedido de prorrogação da licença maternidade, pelo período de 60 dias, a funcionária LANA CRISTINA GEMAQUE DINIZ.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 202200237 que trata do requerimento de prorrogação de licença maternidade da funcionária LANA CRISTINA GEMAQUE DINIZ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2022 – ASSEJUR/COREN-AP.

CONSIDERANDO o Extrato da 6ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, ano 2022, a qual aprovou a concessão de prorrogação da licença maternidade requerida.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a concessão do pedido de prorrogação de licença maternidade, pelo período de 60 dias, conforme requerimento da funcionária deste Regional, Sra. **LANA CRISTINA GEMAQUE DINIZ.**

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 13 de julho de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300